

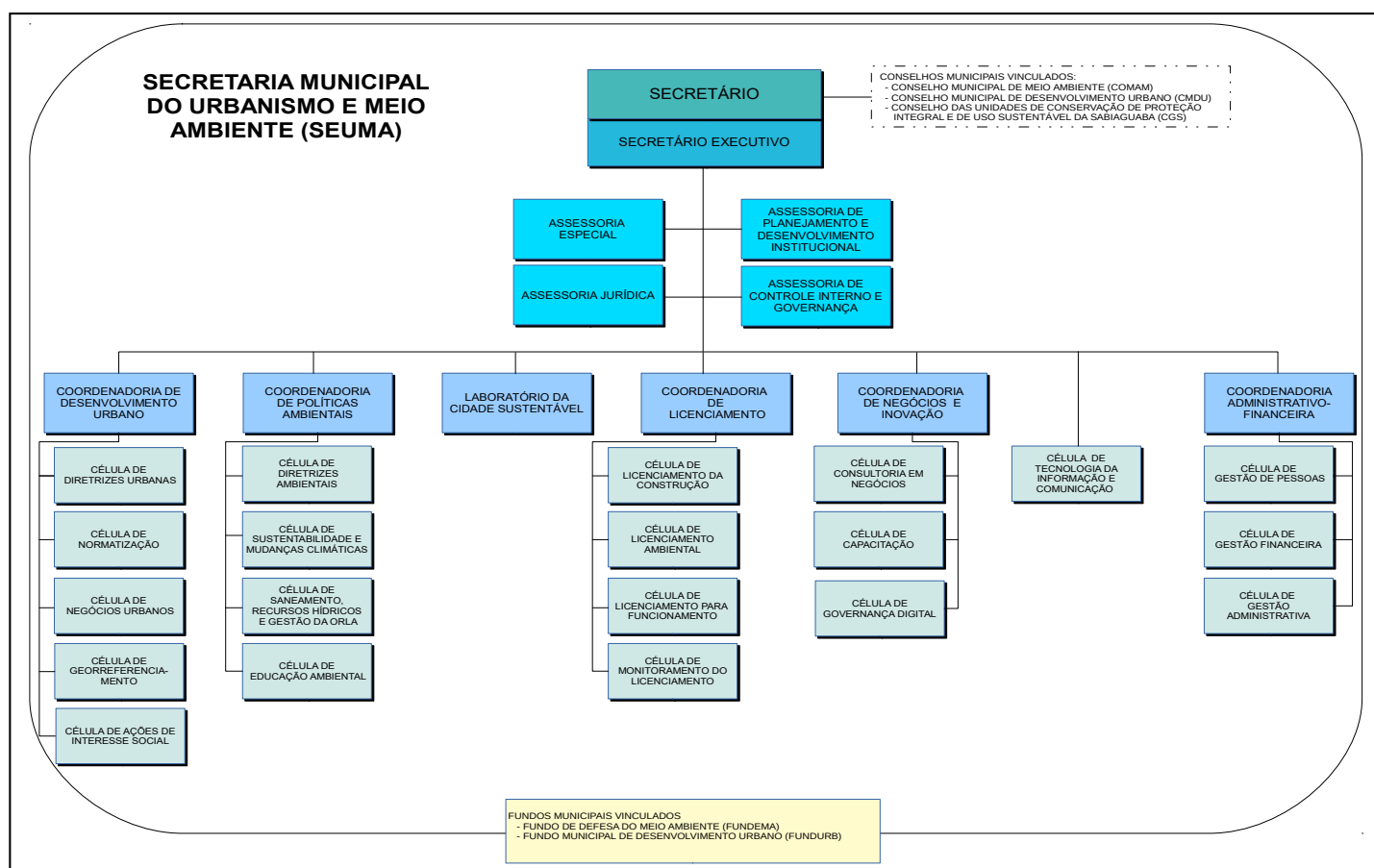
# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE JUNHO DE 2021

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 4

10.3. Célula de Licenciamento para Funcionamento	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	2
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
10.4. Célula de Monitoramento do Licenciamento	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	2
11. COORDENADORIA DE NEGÓCIOS E INOVAÇÃO	Coordenador	DNS-1	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
11.1. Célula de Consultoria em Negócios	Gerente	DNS-2	1
11.2. Célula de Capacitação	Gerente	DNS-2	1
11.3. Célula de Governança Digital	Gerente	DNS-2	1
12. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA	Coordenador	DNS-1	1
	Gerente	DNS-2	1
12.1. Célula de Gestão de Pessoas	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Gerente	DNS-2	1
12.2. Célula de Gestão Financeira	Gerente	DNS-2	1
	Gerente	DNS-2	1
12.3. Célula de Gestão Administrativa	Auxiliar Administrativo	DAS-3	2
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	10
	Gerente	DNS-2	1
13. CÉLULA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Gerente	DNS-2	1
TOTAL			92

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 14.024/2021



\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº 15.025, DE 01 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos Cargos em Comissão da Guarda Municipal de Fortaleza (GMF), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 0176, de 19 dezembro de 2014 e suas alterações posteriores;

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE JUNHO DE 2021

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 5

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 14.491, de 29 de agosto de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da estrutura administrativa dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A estrutura organizacional da Guarda Municipal de Fortaleza (GMF), definida em seus níveis de hierarquia, é a seguinte:

## **I - DIREÇÃO SUPERIOR**

1. Diretor
2. Diretor Adjunto

## **II - ORGÃOS DE ACESSORAMENTO**

3. Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
4. Assessoria Jurídica

## **III - ORGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

### **5. Coordenadoria das Inspetorias Cidadãs**

- 5.1. Inspetoria Cidadã Norte
- 5.2. Inspetoria Cidadã Sul
- 5.3. Inspetoria Cidadã Leste
- 5.4. Inspetoria Cidadã Oeste
- 5.5. Inspetoria dos Terminais

### **6. Coordenadoria das Inspetorias Especializadas**

- 6.1. Inspetoria de Proteção Ambiental
- 6.2. Inspetoria de Salvamento Aquático
- 6.3. Inspetoria de Segurança Escolar
- 6.4. Inspetoria de Segurança Urbana

### **7. Coordenadoria de Proteção Comunitária**

- 7.1. Grupo Tático Motorizado

### **8. Armaria**

### **9. Grupo de Operações Especiais**

## **IV - ORGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL**

### **10. Coordenadoria Administrativo-Financeira**

- 10.1. Célula de Gestão Administrativa
- 10.2. Célula de Gestão Financeira
- 10.3. Célula de Gestão de Pessoas

### **11. Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação**

**Art. 2º** - Os cargos de provimento em comissão distribuídos na estrutura organizacional da Guarda Municipal de Fortaleza (GMF), provenientes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores, estão discriminados nos Anexos I e II deste Decreto.

**Art. 3º** - O organograma representativo da estrutura organizacional da Guarda Municipal de Fortaleza (GMF) é o constante do Anexo III deste Decreto.

**Art. 4º** - Obedecida a Legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura da Guarda Municipal de Fortaleza (GMF) serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de junho de 2021.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.491, de 29 de agosto de 2019.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL**, em 01 de junho de 2021.

**José Sarto Nogueira Moreira**  
**PREFEITO DE FORTALEZA**

**Marcelo Jorge Borges Pinheiro**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE JUNHO DE 2021

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 6

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 15.025/2021

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
Diretor	S-2	1
Direção Geral	DG-1	1
Direção de Nível Superior 1	DNS-1	7
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	5
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	14
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	3
Direção de Nível Intermediário 1	DNI-1	17
<b>TOTAL</b>		<b>48</b>

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 15.025/2021

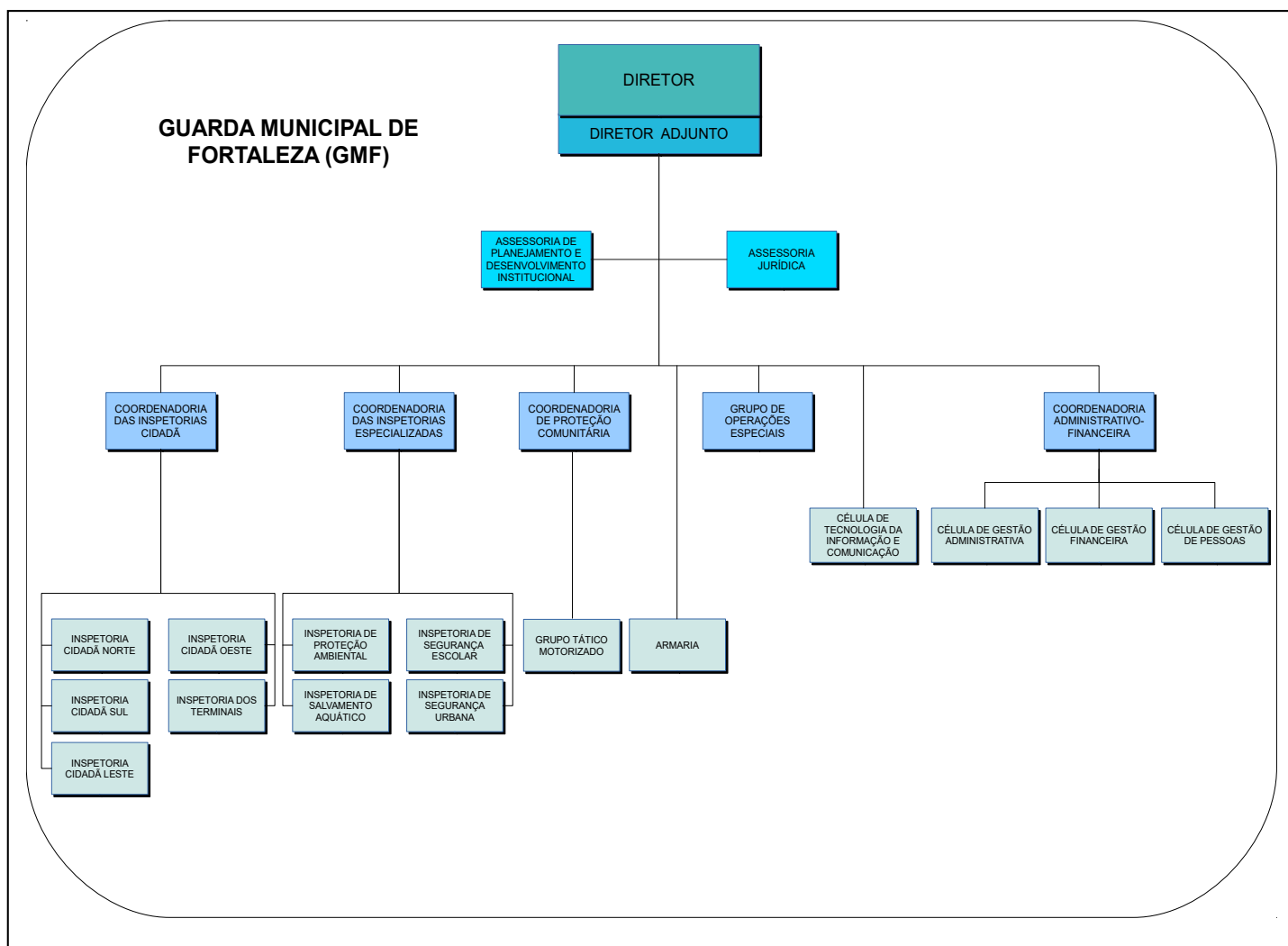
ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
1. DIRETOR	Diretor	S-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
2. DIRETOR ADJUNTO	Diretor Adjunto	DG-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
3. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
4. ASSESSORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-1	1
	Coordenador das Inspetorias Cidadãs	DNS-1	1
5. COORDENADORIA DAS INSPETORIAS CIDADÃS	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
	Comandante de Inspetoria	DAS-1	1
5.1. Inspetoria Cidadã Norte	Subcomandante de Inspetoria	DNI-1	1
	Comandante de Inspetoria	DAS-1	1
5.2. Inspetoria Cidadã Sul	Subcomandante de Inspetoria	DNI-1	1
	Comandante de Inspetoria	DAS-1	1
5.3. Inspetoria Cidadã Leste	Subcomandante de Inspetoria	DNI-1	1
	Comandante de Inspetoria	DAS-1	1
5.4. Inspetoria Cidadã Oeste	Subcomandante de Inspetoria	DNI-1	1
	Comandante de Inspetoria	DAS-1	1
5.5. Inspetoria dos Terminais	Subcomandante de Inspetoria	DNI-1	1
	Comandante de Inspetoria	DAS-1	1
6. COORDENADORIA DAS INSPETORIAS ESPECIALIZADAS	Coordenador das Inspetorias Especializadas	DNS-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
6.1. Inspetoria de Proteção Ambiental	Subcomandante de Inspetoria	DNI-1	1
	Comandante de Inspetoria	DAS-1	1
6.2. Inspetoria de Salvamento Aquático	Subcomandante de Inspetoria	DNI-1	1
	Comandante de Inspetoria	DAS-1	1
6.3. Inspetoria de Segurança Escolar	Subcomandante de Inspetoria	DNI-1	1
	Comandante de Inspetoria	DAS-1	1
6.4. Inspetoria de Segurança Urbana	Subcomandante de Inspetoria	DNI-1	1
	Comandante de Inspetoria	DAS-1	1
7. COORDENADORIA DE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA	Coordenador de Proteção Comunitária	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
7.1. Grupo Tático Motorizado	Subcomandante de Inspetoria	DNI-1	1
	Comandante de Inspetoria	DAS-1	1
8. ARMARIA	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
9. GRUPO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
	Coordenador de Operações Especiais	DNS-1	1
10. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador	DNS-1	1
	Gerente	DNS-2	1
10.1. Célula de Gestão Administrativa	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
	Gerente	DNS-2	1
10.2. Célula de Gestão Financeira	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
	Gerente	DNS-2	1
10.3. Célula de Gestão de Pessoas	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
	Gerente	DNS-2	1
11. CÉLULA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Gerente	DNS-2	1
<b>TOTAL</b>			<b>48</b>

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE JUNHO DE 2021

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 7

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 15.025/2021



\*\*\* \*\*

## DECRETO Nº 15.026, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos Cargos em Comissão da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 14.980, de 09 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de adequação das estruturas administrativas dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica alterada a estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), da seguinte forma:

#### I - DIREÇÃO SUPERIOR

1. Secretário

#### II - GERÊNCIA SUPERIOR

2. Secretário Executivo

#### III - ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO

3. Assessoria Jurídica